



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO Nº 23/2022

2745

PROCESSO Nº 153/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas(MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro, Alfenas(MG), CEP:37130-029, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **DEYV CABRAL DE ASSIS**, inscrita no CPF Nº 069.718.216-96, nomeada pela Portaria nº387/2021 e a empresa: **ALLFANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.604.161/0001-24, localizada à Rua Primeiro de Janeiro, nº 20, Apto: 42, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04044-060, a seguir denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, autorizado nos Autos do Processo nº PRC nº 153/2022, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução Indireta de Contratação de Serviço Médico Especializado para de Cirurgia de Implante de Prótese Valvar Aórtica Endovascular, Prótese Transcateter Evolut e Angioplastia para atender a paciente Adosina R. Becker, sob ação de obrigação(Ordem Judicial) nº 5001882-55.2022.8.13.0016, expedida pelo Srª Drª juiz Direito Elias A. de Oliveira.

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE

Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Institucionais a cargo do Fundo Municipal de Saúde.

A prestação do serviço tem como finalidade atender a paciente, proveniente de família de baixa renda, que não tem condições de arcar com as custas do procedimento de exame. Conforme Orçamentos com valor do Exame em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a execução indireta sob regime de empreitada, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para à prestação dos serviços objeto do presente Projeto Básico(anexo), com vistas a plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

Justifica-se, ainda, a contratação de profissional especializado para o serviço de Cirurgia de Implante de Prótese Valvar Aórtica Endovascular, Prótese Transcateter Evolut e

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CELEBRADO 2021/2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emílio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

Angioplastia para atender a paciente Adosina R. Becker sob ação de obrigação(Ordem Judicial) nº 5001882-55.2022.8.13.0016, expedida, pelo Srº Drº juiz direito Elias A. de Oliveira, para que a paciente possa voltar a ter uma vida um pouco melhor perante a sociedade e no convívio familiar.

A prestação do serviço tem como finalidade atender paciente, proveniente de família de baixa renda, que não tem condições de arcar com as custas do procedimento de exame, conforme orçamentos com valor do exame em anexo.

CLÁUSULA QUARTA/COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Em conformidade da natureza da Despesa, às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO: 10.02 – Função: 10 – Subfs: 303, Prog. Ppa 2022/2025, nº: 0014– Programa: ALFENAS VIDA SAUDAVEL.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P.	Atividade
10.303.0014.2.213	MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL
LOA 2020 – Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa nº 147	

CLÁUSULA SEXTA - VALORES GLOBAIS/PRAZO DE EXECUÇÃO INDIRETA
Estima-se conforme Planilhas constantes deste Contrato o valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais), para execução imediata.

O valor total estimado encontram-se nas Planilhas constantes do Projeto Básico dos serviços citados no valor de R\$ 239.800,00(Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), para execução imediata, conforme citado na Cláusula Oitava, item 8.1(Cronograma Físico), de Especificação e Valores para cada serviço, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Empreitada por custos unitários, por contraprestação imediata dos serviços com pagamento, mediante apresentação de relatório e faturas com prazo de pagamento de até 21(vinte e um) dias após emissão de Nota Fiscal.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

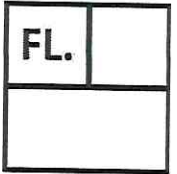


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO(CRONOGRAMA FÍSICO-TEMPORAL BÁSICO):

A execução será feita de forma imediata.

8.1 Cronograma Físico

l.	Qde	U.	Cod.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	22-01-10317	SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO DE CIRURGIA DE IMPLANTE DE PROTESE VALVAR AORTICA ENDOVASCULAR, PROTESE TRANSCATETER EVOLUT/METRONIC E ANGIOPLASTIA. (PACOTE DE IMPALNTE DE BIOPROTESE AORTICA POR CATETER QUE INCLUI: - 4 HORAS DE SALA DE CIRURGIA - 2 DIARIA APARTAMENTO - 2 DIARIA DE SALA DE CIRURGIA - 10 UNIDADES DE FISIOTERAPIA MOTORA - 10 UNIDADE DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA - 1 EXERCICIOS DE RPPI - 2 ELETROCARDIOGRAMA ECG - 1 ECOTRANSEOFAGICO + 2 RX DE TORAX, CALCIO IONICO+ CREATINO FOSFOQUINASE+ FIBRINOGENIO, TESTE FUNCIONAL, DOAGEM+ FOSFARO+ HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS+ MAGNESIO+ POTASSIO+PROTEINA C REATIVA, QUANTITATIVA, DOSAGEM (TURBIDIMETRIA, NEFELOMETRIA) + SODIO+ TEMPO DE PROTOBINA+ TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA+ TORAX - 1 INCIDENCIA + TRANSAMINASE OXALACETICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) + TRANSMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) + TROPONINA + TROPONINA (T OU I) + UREIA ; OPME'S INCLUSOS - 1 OPÇÃO - PROTESE EVOLUT R MEDTRONIC - 1 EVOLUT R OU EVOLUT PRO VALE SYSTEM - PROTESE DE VALVULA PRE MONTADA(METRONIC) - 1 INTRODUTOR FEMORAL SENTRAT 14 F OU 18 F - 1 CORDA GUIA CONFIDA - 2 FIO GUIA 0,035" 150 CM PONTA RETA E PONTA CURVA HIDROFILICO(TERUMO)+ 1 FIO GUIA 0,035" 150 CM PONTA EM J TEFLONADO + 1 FIO GUIA 0,035" 150 CM PONTA RETA TEFLONADO. - 1 CATETER GUIA CORONARIANO PARA DIAGNOSTICO AL -1 6 F - 2 CATETER PIGTAIL 5 F - 1 CATETER BALÃO PARA VALCOPLASTIA (CRISTAL BALLONN OU BALT OU NUMED) TAMANHOS GRADE COMPLETA A DISPOSIÇÃO - 1 CABO DE MARCAPASSO PROVISORIO 5 F COM BALÃO + 4 SISTEMA DE OCLUSÃO FEMORAL PERCLOSE - PROGLIDE. - 1 CORDA GUIA V 18 OU COMMEAND MATERIAIS DISPONIVEIS NO SERVIÇO PARA INTERCORRECIAS: STENTS RECOBERTOS VIABAHN OU FLUENCY - GRADE A DISPOSIÇÃO/ BALÃO VASCULAR POWERFLEX(CORDIS) OU MUSTANG(BOSTON) - GRADE A DISPOSIÇÃO.	R\$167.800,00	R\$167.800,00
2	1	SV	22-01-01053	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO (ANESTESISTA)	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
3	1	SV	22-01-10318	SERVIÇO DE HONORARIOS MEDICO CARDIOLOGISTA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 239.800,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr^a Dr^a Emilio da Silveira n^o 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA DOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

- Responsabilizar-se pela execução indireta dos serviços constante do escopo e objetivos do Termo de Referência e Projeto Básico, mediante a realização da etapa discriminada no Cronograma Físico-Temporal básico constante do item 6 do Projeto Básico;
- Responsabilizam-se pela entrega do resultado do exame em tempo compatível com os fornecidos as demais demandas;
- Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto do Projeto Básico;
- Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas(MG), vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A pessoa física ou jurídica executante(na condição de licitante), para fins de verificação de regularidade técnica, deverá comprovar capacitação Técnico-Profissional para a execução de serviços na área, fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do Art. 30 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA(CONTRATANTE)

Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme programação da Secretaria Municipal Fazenda, após a emissão da Nota Fiscal, bem como, disponibilizar todas as informações e insumos de responsabilidade direta exclusiva da administração pública necessária para a execução indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO E PRODUTOS

O Prazo para o desenvolvimento dos trabalhos será de forma imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES PAGAMENTO

O pagamento condicionado à realização das atividades previstas no Termo de Referência, conforme o Cronograma Básico à entrega final, mediante devido relatório conclusivo e a sua aprovação pelo Coordenador do Projeto (fiscal do contrato) a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, com pagamento de parcelas mensais conforme alínea "b" do item 12. Deste apêndice.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr^a Dr^a Emilio da Silveira n^o 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei n^o 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, o Prefeitura de Alfenas poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Alfenas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução do total ou parcial deste Contrato por quaisquer dos motivos constantes no Art. 77 e 78 da Lei Federal n^o 8.666/1993, será causa para sua rescisão, na forma do Art. 79, com as consequências previstas no Art. 80 do mesmo diploma legal.

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





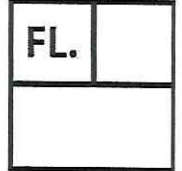
Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br



do previsto no inciso XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pelo Secretária Municipal de Saúde da CONTRATANTE e pelo seu Representante legal, do qual se extraíram 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, São assinadas pelos representantes das partes.

DEYV
CABRAL DE
ASSIS:06971
821696

Assinado de forma
digital por DEYV
CABRAL DE
ASSIS:06971821696
Dados: 2022.05.17
15:39:25 -03'00'

Alfenas(MG), 05 de maio de 2022

DEYV CABRAL DE ASSIS
(Secretária Municipal de Saúde)



ALLFANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

(CNPJ Nº 16.604.161/0001-24)

Testemunhas:

(1) Nome: _____ CPF: Nº _____

(2) Nome: _____ CPF: Nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



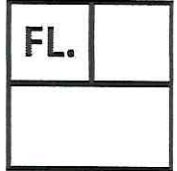


Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr^a Dr^a Emilio da Silveira n^o 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtda Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
N ^o do Processo: 163/2022 Licitação: 30/2022 - DL Data da Homologação: 28/04/2022									
Fornecedor: 16784 - ALLFANEST SERVICOS MEDICOS SIS									
3	22-01-01053	SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO (ANESTESISTA)		SV	1,000	0,0000	12.000,0000	12.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1,000			12.000,00	

Alfenas, 6 de Maio de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CELEBRADO 2011 / 2024